

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 020/2012

Processo TC nº: 5388/2012
Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Contratado: ROBERTO FANTICELLI JUNIOR - ME
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de gravação, edição e transmissão on-line das sessões plenárias e demais eventos relacionados.

Aos 11 dias do mês de março do ano de 2015, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado à Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO nº 020/2012**, visando o reajuste do valor disposto na Cláusula Quarta, item 4.1 do referido Contrato, nos termos que se seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando as disposições do item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato nº 020/2012, o valor contratual fica reajustado em **7,13% (sete vírgula treze por cento)**, resultante da aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor - Amplo) para o período de 12 meses, **a contar de 7 de março de 2015;**

2. O Item 4.1 da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

*“4.1 - Com a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA para reajuste, o valor global anual do contrato passa para **R\$ 122.324,11** (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos), de acordo com o exposto:*

*a) Gravação e edição das Sessões Plenárias com transmissão ao vivo via web e veiculação para TV Assembleia (18 horas/mês), valor mensal de **R\$ 9.106,39** (nove mil, cento e seis reais e trinta e nove centavos), valor anual de **R\$ 109.276,68** (cento e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos);*

*b) Gravação e edição de matérias jornalísticas não factuais, de caráter didático-institucional, PAGOS SOB DEMANDA, valor da hora de **R\$ 766,86** (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), valor anual de **R\$ 9.202,32** (nove mil, duzentos e dois reais e trinta e dois centavos);*



c) *Gravação e edição de demais atos eventuais, especiais e/ou extraordinários (20 horas/ano), PAGOS SOB DEMANDA, valor anual de R\$ 3.845,11 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).*"

3. As despesas decorrentes deste reajustamento, correrão por conta da **Ação 2017, Elemento/sub-elemento de Despesa 339039/92 e 339039/59** do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício em curso;

4. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

Vitória-ES, 11 de fevereiro de 2015.


Domingos Augusto Taufner
Conselheiro Presidente